

EDITAL Nº 48, de 2 de setembro de 2025

SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA

PROCESSO Nº 23355.002104/2025-09

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Ensino, pelo presente Edital, torna público os procedimentos de inscrições para o desenvolvimento de **Projetos de Monitoria** nos *campi* do IF Sudeste MG durante o segundo semestre letivo de 2025, nos termos da Resolução CEPE nº 9/2015, que HOMOLOGA a Resolução CEPE Nº 02/2015, de 16 de março de 2015 que, em ad referendum, aprovou o Regulamento do Programa de Monitoria a ser executado nos *campi* do IF Sudeste MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital tem por finalidade selecionar Projetos de Monitoria, visando a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, quanto à sua eficiência, no que diz respeito à apreensão e à apropriação dos conteúdos ministrados e quanto à eficácia, no que diz respeito ao alcance dos objetivos propostos em cada disciplina por meio das atividades de monitoria realizadas pelos Campi.

1.2. Entende-se por Monitoria a realização de ações de assistência às aulas ou às atividades em auxílio ao professor com a finalidade de aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação, bem como a redução dos índices de repetência e evasão dos estudantes matriculados no IF Sudeste MG.

1.3. Caracteriza como Monitoria o projeto que tem por objetivo proporcionar aos estudantes a participação em projeto acadêmico educacional, fomentando a articulação entre teoria e prática, com o objetivo de despertar neles o interesse pela docência e estimular a cooperação entre discentes e docentes nas atividades de ensino.

1.4. A execução do projeto realizar-se-á por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por aluno regularmente matriculado no campus onde o projeto será executado, diretamente coordenado e supervisionado pelo professor orientador, responsável pela disciplina para a qual a monitoria será proposta.

1.5. O monitor terá seu trabalho acompanhado por professor/orientador responsável pela disciplina ou conjunto de disciplinas. O projeto será apresentado para execução dentro do período de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovado ou reapresentado como continuidade das atividades, por igual período, dentro das possibilidades orçamentárias.

1.6. As tarefas que envolvem este edital e, a posteriore, o edital de seleção de bolsistas, com data de início e fim de cada etapa, estão dispostas no **Anexo I**.

2. DA ELEGIBILIDADE PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

2.1. O público elegível para submissão do Projeto de Monitoria são docentes da carreira de EBTT.

2.2. Para a comprovação da elegibilidade o docente deverá apresentar uma declaração do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, ou da chefia imediata, comprovando que o mesmo é professor regente da disciplina ou do conjunto de disciplinas que a qual ou às quais estão vinculadas ao seu respectivo projeto de monitoria.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Os documentos necessários para inscrição e que deverão ser entregues são:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado conforme modelo previsto no **Anexo II**;

II. Projeto conforme modelo previsto no **Anexo III**;

III. Declaração do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, a saber: “Grade de Horários do Docente”, ou da chefia imediata, comprovando que o mesmo é professor regente da disciplina ou do conjunto de disciplinas que a qual ou às quais estão vinculadas ao seu respectivo projeto de monitoria.

3.1.1. Projetos fora do modelo previsto no **Anexo III** não serão avaliados.

3.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no **Anexo I**.

3.2. A inscrição se dará por meio de apresentação de projeto, em consonância com as disposições definidas no **item 1** deste edital, pelo docente responsável pela disciplina ou conjunto de disciplinas, conforme cronograma definido no **Anexo I**, devendo estes serem encaminhados por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link na tabela abaixo:

<i>Campus</i>	Local/Link
Barbacena	https://forms.gle/7iJEtB17bDtnxfZg6

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos serão avaliados por comitê *ad hoc* (vide Art. 7º do Regulamento de Monitoria), composto pelos coordenadores de ensino (técnico ou graduação), ou equivalente, por representantes de áreas ou núcleos do conhecimento, pela Diretoria de Ensino, ou órgãos equivalentes.

4.1.1. O comitê *ad hoc* será presidido pelo Coordenador de ensino (técnico ou graduação), ou equivalente.

4.2. Os critérios de classificação com as respectivas pontuação máxima para cada critério serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Justificativa/Relevância	20,0
2	Objetivos: Geral e Específicos	10,0
3	Metodologia	15,0
4	Cronograma de Execução	10,0
5	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).	15,0
6	Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino, bem como associação com as noções de interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, quando houver.	15,0
7	Resultados Esperados	15,0
TOTAL		100,0

4.3. Para serem aprovados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de critérios de classificação do **item 4.2**.

4.3.1. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- I. Justificativa/Relevância;
- II. Viabilidade de execução;
- III. Resultados esperados.

4.4. O Resultado Provisório da Seleção dos Projetos de Monitoria será divulgado pela Diretoria de Ensino do Campus ou órgão equivalente, no site oficial do campus [<https://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena>] e através de e-mail institucional endereçado a todos servidores do campus na data prevista no **Anexo I**.

4.4.1. Caberá recurso contra o resultado PROVISÓRIO, conforme cronograma (**Anexo I**).

4.4.1.1. O recurso deverá ser apresentado pelo docente à Diretoria de Ensino ou órgão equivalente do *campus*, devidamente fundamentado e de acordo com o **Anexo IV**.

4.4.1.2. O docente deverá enviar o recurso para o e-mail secretariadde.barbacena@ifsudestemg.edu.br na data prevista no **Anexo I**.

4.5. A divulgação e homologação do Resultado Definitivo da Seleção dos Projetos de Monitoria será realizada pela Diretoria de Ensino do Campus ou órgão equivalente, no site oficial do campus [<https://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena>] e através de e-mail institucional endereçado a todos servidores do campus na data prevista no **Anexo I**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Para evitar o atraso na execução do Projeto de Monitoria, a seleção dos bolsistas deverá seguir o cronograma que consta no **Anexo I**.

5.2. As normas *interna corporis* que precisam ser observadas para a seleção de monitores irão constar no edital específico para a seleção de bolsistas.

5.4. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

5.5. O docente ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital, bem como do Regulamento de Monitoria.

5.6. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Pró-reitoria de Ensino junto a Direção de Ensino ou órgão equivalente do *campus*, observado o Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG.

Barbacena, 02 de setembro de 2025.

Alex Oliveira Botelho

Diretor-Geral do Campus Barbacena

Portaria n.º 499, DOU 16/05/2025

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital de seleção de Projetos de Monitoria	02/09/2025
Período para solicitação de impugnação do edital de seleção de Projetos de Monitoria	03/09/2025
Resultado das solicitações de impugnação do edital de seleção de Projetos de Monitoria	04/09/2025
Inscrições dos Projetos de Monitoria	04/09/2025 a 12/09/2025
Seleção dos Projetos de Monitoria	16/09/2025 a 19/09/2025
Divulgação do resultado provisório da seleção dos Projetos de Monitoria	19/09/2025 após 16h
Recursos contra o resultado provisório da seleção dos Projetos de Monitoria	22/09/2025
Divulgação e homologação do resultados final da seleção dos Projetos de Monitoria	23/09/2025 após 16h
Publicação do edital de seleção de bolsistas e voluntários	24/09/2025
Período para solicitação de impugnação do edital de seleção de bolsistas e voluntários	25/09/2025
Resultado das solicitações de impugnação do edital de seleção de bolsistas e voluntários	26/09/2025
Inscrições e seleção dos candidatos para bolsistas e voluntários	29/09/2025 a 01/10/2025 <i>De acordo com divulgação dos Orientadores</i>
Resultado provisório da seleção dos bolsistas e voluntários	02/10/2025 <i>Os orientadores deverão enviar o resultado dos bolsistas e voluntários selecionados até às 12h para o e-mail</i>

	<u>secretariadde.barbacena@ifsudestemg.edu.br</u>
Recursos contra o resultado provisório da seleção dos bolsistas e voluntários para os Projetos de Ensino	03/10/2025
Divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas e voluntários para os Projetos de Ensino	06/10/2025
Início das atividades dos bolsistas e voluntários	06/10/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA

Orientador do Projeto:	
Participantes do Projeto:	
Área de atuação:	
Título do Projeto:	
Data:	

Declaro para os devidos fins estar ciente e cumprir todos os requisitos previstos no Edital nº 15/2025, de 1º de abril de 2025.

Orientador(a) do projeto

ANEXO III

MODELO A SER SEGUIDO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA

PROJETO DE MONITORIA

Título do Projeto:

Orientador(a):

SIAPE:

E-mail p/ contato:

Telefone p/ contato:

- 1. Justificativa e Relevância do projeto**
- 2. Objetivos do projeto:**
 - 2.1. Gerais:**
 - 2.2. Específicos:**
- 3. Metodologia**
- 4. Cronograma de Execução das atividades envolvidas no projeto**
- 5. Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).**
- 6. Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino, bem como associação com as noções de interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, quando houver.**
- 7. Resultado esperados:**
 - 7.1. Cursos e disciplinas que serão atendidas pelo projeto.**
- 8. Número de bolsas solicitadas:**
 - 8.1. De nível técnico:**
 - 8.2. De nível superior:**
- 9. Número de estudantes voluntários**
- 10. O projeto será desenvolvido em parceria? Se sim, especificar e justificar.**
- 11. O projeto irá gerar despesas? Se sim, especificar e justificar.**

Declaro-me conhecedor(a) das Regras deste Edital e do Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador(a).

Nome do(a) Orientador(a)

Orientador(a)

Assinatura do(a)

ANEXO IV

Formulário de Interposição de Recursos

1. Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: _____

Campus: _____

2. Solicitação

Solicito a revisão do resultado provisório da pontuação atribuída para inscrição submetida ao Edital nº 15/2025 para seleção do projeto de monitoria _____, conforme argumentação apresentada neste recurso.

3. Argumentação para o pedido de recurso

(identificar o(s) critério(s) em desacordo e justificar a solicitação de revisão de pontuação)

_____, _____ de _____ de 2025.
(local) (dia) (mês)

ANEXO V

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

01. PROJETO

TÍTULO:

OBJETIVO(S):

02. DISCENTE(S)

2.1 NOME COMPLETO:

CURSO:

Nº DE MATRÍCULA:

PERÍODO/ANO:

2.2 NOME COMPLETO:

CURSO:

Nº DE MATRÍCULA:

PERÍODO/ANO:

03. SERVIDOR ORIENTADOR/COORDENADOR

NOME COMPLETO:

TITULAÇÃO:

04. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1. Período de Execução

4.2. Principais Atividades Realizadas no Período

4.3. Resultados Parciais Alcançados: (Impactos das ações realizadas)

4.4. Dificuldades Encontradas:

05. OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES

06. DATA E ASSINATURAS

Local e data: Barbacena, *(data)*

Assinatura do Discente 1

Assinatura do Discente 2

Assinatura do(a) Coordenador(a) do projeto